



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.672 DE 24 DE MAIO DE 2012.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.287 de 24 de Maio de 2012, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado a construção de prédio para Centro de Múltiplo Uso, a seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0252</b>	<b>Departamento de Administração</b>	
<b>025201</b>	<b>Administração Geral</b>	
<b>04.111.0145.1162</b>	Construção do Centro de Múltiplo Uso	
	<b>Fonte de Recurso 02 – Convênio Estadual</b>	
<b>4.4.90.51.00</b>	Obras e Instalações	R\$ 155.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$155.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto pela Fonte de Recurso 02 Convênio Estadual, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional/Unidade de Articulação com os Municípios, (excesso de arrecadação) no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

**Artigo 3º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos de PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Maio de 2012.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 24 de Maio de 2012.